



**Decreto N° 1888 - de 13 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019:

Declara:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO


Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 DESPESAS C/ RECEIÇÕES E HOMENAGENS:	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Abril de 2020

  
 IDILIO NEVES MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 242.550.568-68

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 13/04/2020  
  
 Assinatura do Servidor